



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no *Diário do Iguaçu*
Edição nº *369* em *4 de 10/10/08*
Responsável *[Assinatura]*

LEI Nº 542/2008

Súmula: **Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.097,87 (oito mil, noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) criando o seguinte elemento de despesa no orçamento vigente, a saber:

07.00	Secretaria de Agrop. e Meio Ambiente
07.02	Departamento de Assist. Agropecuária
2060600131.039	Aquisição de Equip. para Proj. PRONAT/MDA nº 0230189-25/2007
3.3.20.93	Indenizações e Restituições Fonte 31753 R\$ 8.097,87

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, no valor de R\$ 1.077,87 (Um mil, setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), em conformidade com o Art.43 § 1º, Inciso II da Lei Federal; e a anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a seguir:

07.00	Secretaria de Agrop. e Meio Ambiente
07.02	Departamento de Assist. Agropecuária
2060600131.039	Aquisição de Equip. para Proj. PRONAT/MDA nº 0230189-25/2007
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente Fonte 31753 R\$ 7.020,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em de 17 de setembro de 2008.

[Assinatura]
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal